



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 0280/2005.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Retirar do(a) Sr(a), **FABIO ARAÚJO MORAIS**, uma Gratificação pela prestação complementar, percebendo a título de Subsídio mensal, a importância pecuniária de R\$ 50% do vencimento base cada, fundamento no que dispõem o Cap. III, Artigo 18, Parágrafo 1º da Lei Municipal 703 de 26 de outubro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Fevereiro de 2005.


Josevaldo Rodrigues Bezerra
Prefeito

